

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**  
CNPJ: 11.040.896/0001-59  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA n. 035/2019, DE 10 de junho de 2019.**

EMENTA: Dispõe sobre o retorno ao serviço de servidor público em gozo de licença sem vencimento para trato de interesses particulares e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IPUBI – PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, IX, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o pedido de retorno ao serviço público do servidor **JÁRISON LOPES DA SILVA**, em gozo de licença sem vencimento para trato de interesses particulares, conferido pela Portaria nº 026/2017;

**CONSIDERANDO** o art. 113 do Estatuto do Servidor Público do Município de Ipubi (Lei nº 652/2006), onde consta que o funcionário poderá, a qualquer tempo, desistir da licença, não cabendo à administração pública julgar sua conveniência ou oportunidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR**, a pedido, o retorno do servidor **JÁRISON LOPES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 098.502.544-16, ocupante de cargo público estatutário, exercendo a função de professor, lotado na Secretária Municipal de Educação, a partir de 19.02.2019

**Art. 2º.** Proceda-se com a comunicação dos termos desta portaria ao Departamento de Recursos Humanos para anotação da correlata Ficha Funcional, bem como as Secretárias de Administração e Saúde.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com todos os efeitos retroativos a data de 13 de março de 2019.

**Art. 4º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Ipubi-PE, 10 de junho de 2019.

**FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

2

Praça Professor Agamenon Magalhães, SN Centro – Ipubi – Pernambuco  
CEP: 56260-000 | Fone/Fax (87) 3881-1156 | [gabinete@prefeituradeipubi.com.br](mailto:gabinete@prefeituradeipubi.com.br)  
[www.ipubi.pe.gov.br](http://www.ipubi.pe.gov.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.